

O processo de seleção, as condições de realização e as atividades do estágio serão regidos com base na Portaria GR-3.588/2005 e alterações posteriores, nas Diretrizes do Programa, disponíveis na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP (<http://www.prg.usp.br>) e nas disposições constantes neste edital.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da USP, em nível de mestrado ou doutorado, que tenham cumprido ou estejam cursando, no 1º. Semestre de 2022, a disciplina “SQF5798 Aspectos Avançados da Docência no Ensino Superior de Química” ou alguma disciplina de preparação pedagógica considerada equivalente pela Comissão PAE do IQSC e que tenha data limite para depósito posterior a 31/12/2022.

O aluno que já realizou estágio supervisionado no PAE anteriormente e que teve parecer negativo não poderá participar do estágio novamente como bolsista, mas poderá participar como voluntário.

O aluno selecionado para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino deverá enviar o termo de compromisso digitalizado, devidamente assinado, para o e-mail paesc@iqsc.usp.br, até o dia anterior ao início do estágio; o aluno que não entregar o termo de compromisso até a data estipulada terá o estágio cancelado.

2. INSCRIÇÃO

O interessado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina. Caso a disciplina seja ministrada por mais de um docente, todos deverão concordar com a participação do estagiário.

É permitido no máximo 1 estagiário bolsista por turma, exceto para turmas com número previsto de alunos acima de 60. Será permitido um segundo estagiário não bolsista, para turmas ministradas por mais de um docente.

Para realização da inscrição, os interessados deverão:

- a) realizar a inscrição no Sistema Janus;
- b) submeter no Sistema Janus, junto com a inscrição, um Plano de Trabalho;
- c) envio dos documentos, abaixo citados, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/6ZXbURE6WwRNbVps5>
 - c.1) projeto pedagógico, de no máximo 5 páginas, contendo: título, introdução, objetivos, resultados esperados, bibliografia e plano de trabalho. Deve estar devidamente assinado pelo supervisor e pelo estagiário;
 - c.2) relatório de plágio da plataforma Turnitin, referente à análise do Projeto Pedagógico. A definição dos critérios para análise do projeto na plataforma Turnitin deve seguir as orientações do tutorial, disponível no link: <http://sprg.iqsc.usp.br/files/Tutorial-TURNITIN-PRPG.pdf> Caso não seja aluno do curso de pós-graduação em Química do IQSC/USP, deve enviar, também, via formulário eletrônico:
- d) ficha de dados pessoais;
- e) cópia do RNE, passaporte e visto, para os alunos estrangeiros;
- f) cópia do histórico escolar da graduação, do mestrado e doutorado;

O Projeto Pedagógico deve seguir o roteiro disponível no link de inscrição e deve conter os seguintes itens: 1. capa, 2. objetivos, 3. fundamentação teórica das atividades didáticas propostas, 4 justificativa para aplicação das atividades, 5. detalhamento das atividades, 6. referências bibliográficas e 7. plano de trabalho.

O item 7 do Projeto Pedagógico deverá ser incluído no Sistema Janus no momento da inscrição e deverá conter as tarefas de responsabilidade do estagiário e a carga horária média a ser exigida, que não poderá exceder 6 horas/semana.

O Projeto Pedagógico e o Plano de Trabalho são individuais e, portanto, únicos para cada aluno.

A secretaria e a Comissão do PAE/IQSC poderão solicitar documentos adicionais aos alunos.

Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

Compete ao aluno entrar em contato direto com seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no Sistema Janus.

O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição já foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

A inscrição será cancelada caso o orientador e/ou supervisor não se manifeste ou desautorize no prazo estipulado para avaliação.

Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos à Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada à sua Unidade ou Interunidades de origem.

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As inscrições serão analisadas quanto ao seu aspecto formal, sendo que somente serão consideradas válidas aquelas que estiverem completas e rigorosamente de acordo com os requisitos previstos neste edital.

A seleção dos candidatos levará em conta o número de estagiários solicitados em cada disciplina, sendo que todas as solicitações serão atendidas com estagiários voluntários ou remunerados, desde que haja candidato(s) inscrito(s).

A classificação para atribuição de bolsas será efetuada com base nos critérios abaixo descritos, que serão aplicados na ordem indicada:

Critério número 1: Unidade de origem do aluno.

Primeiro: Candidatos pertencentes ao programa de pós-graduação em Química do IQSC.

Segundo: Candidatos pertencentes a programas interunidades do qual o IQSC faça parte.

Terceiro: Candidatos pertencentes a outros programas de pós-graduação.

Critério número 2: Agência de fomento.

Prioridade: Bolsistas CAPES.

Critério número 3: Participações no Programa.

Primeiro: Menor número de bolsas.

Segundo: Maior número de participações no Programa.

Critério número 4: Análise dos planos de trabalho e projetos pedagógicos, de acordo com os roteiros disponíveis na página do PAE-IQSC.

O Projeto Pedagógico e Plano de Trabalho serão analisados pela Comissão, e caso sejam considerados insuficientes, com nota inferior a 5 (cinco), poderão ser reformulados, devendo ser entregues até a data estipulada na informação enviada aos candidatos. Neste caso o candidato não estará apto a concorrer a bolsa. Persistindo a avaliação do projeto e plano como insuficientes, o candidato será eliminado.

Critério número 5: Análise do histórico escolar.

Os alunos serão classificados de acordo com seu desempenho acadêmico comprovado por meio do histórico escolar de pós-graduação.

Critério número 6: Características da disciplina.

Primeiro: Disciplinas com maior número de alunos.

Segundo: Disciplinas experimentais.

Terceiro: Disciplinas obrigatórias.

4. SUPERVISÃO

A supervisão do estágio ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação junto à qual o estagiário estará vinculado. Em caso de disciplinas que contam com a colaboração de mais de um docente, cabe esclarecer que o vínculo do estagiário é com a disciplina.

5. ATIVIDADES DO ESTÁGIO

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas, mesmo que esteja sob supervisão.

Palestra e seminários: Durante o período será obrigatória a presença nas palestras promovidas pelo PAE/IQSC. As ausências deverão ser justificadas por escrito à Comissão do PAE.

O estagiário PAE deverá participar, de forma presencial, das aulas ministradas durante o semestre.

6. CONTROLES DE FREQUÊNCIA

A frequência deve ser registrada mensalmente conforme definido no termo de compromisso.

7. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

A Comissão Coordenadora do PAE no IQSC realizará, durante o semestre, reuniões periódicas com os estagiários do PAE/IQSC, nas quais serão avaliados os progressos dos estágios. A participação do estagiário será obrigatória e os supervisores de estágio serão convidados.

8. FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Após a finalização do estágio, o aluno deverá apresentar à Comissão Coordenadora do PAE-IQSC um relatório individual das atividades conforme modelo disponibilizado pela secretaria descrevendo as atividades desenvolvidas, bem como o seu desempenho. Disciplinas com mais de um estagiário cujos relatórios sejam considerados idênticos de acordo com o parecerista serão reprovados.

Após a finalização do estágio, o supervisor do aluno deverá apresentar à Comissão Coordenadora do PAE-IQSC uma ficha de avaliação conforme modelo disponibilizado pela secretaria descrevendo as atividades desenvolvidas pelo estagiário, bem como o seu desempenho.

Ao final do semestre, é obrigatória a participação no workshop do PAE onde os estagiários deverão fazer uma apresentação em forma de pôster das atividades realizadas, destacando a contribuição do estágio na sua formação docente. A forma de apresentação do pôster será definida posteriormente. Cabe ressaltar que, caso a apresentação seja

presencial, o aluno é responsável pela impressão e afixação do pôster no workshop do PAE. O não atendimento dos critérios acima acarretará na reprovação do estágio.

A data do Workshop PAE será definida, em conjunto com os estagiários, na reunião de acompanhamento do estágio.

9. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários, analisando a adequação da redação, o conteúdo e a justificativa pedagógica com as respectivas indicações bibliográficas.

O relatório poderá ser reprovado se as atividades realizadas não atenderem aos objetivos do programa.

O estagiário poderá ser reprovado por frequência ou pelo relatório e não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista de doutorado da CAPES, terá de repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências desta agência.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Cronograma
Período de inscrição	16/05 a 08/06/2022
Período de avaliação dos orientadores e supervisores	16/05 a 10/06/2022
Período de classificação dos candidatos pela Comissão PAE-IQSC/USP	13 a 23/06/2022
Divulgação da classificação dos candidatos	24/06/2022
Prazo para recurso*	28/06/2022 (até 12 horas)
Divulgação da classificação final aprovada pela Comissão PAE-IQSC/USP	29/06/2022
Data prevista, pela Comissão Central, para liberação da relação de bolsistas e voluntários no sistema Janus	21/07/2022
Início das atividades	01/08/2022
Final das atividades	31/12/2022

* O recurso deverá ser encaminhado através do formulário: <https://forms.gle/ipvEUrN2i42YiGTv5>

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE do IQSC-USP.

Informações pormenorizadas poderão ser obtidas pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação do IQSC, pelo telefone (16) 3373-9909 ou pelo e-mail pae@iqsc.usp.br

São Carlos, 04 de maio de 2022.



Prof. Dra. Fernanda Canduri
Coordenadora da Comissão Coordenadora
do PAE-IQSC/USP